

ata

Fls. 02

FUNÇÃO

SAAE
SETE LAGOAS/MG

PEDIDO DE COMPRAS - DOCUMENTO INTENÇÃO DE DEMANDAS - 2025

DID Nº 409/2025

Solicitação de Compra nº 109999

Processo de Compra nº

Acordo nº

TIPOS DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

() Obras

() Serviços

(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de consumo

() Material permanente/equipamento

Responsável pela demanda: Fernando Nogueira Silva

Telefone/WhatsApp: 31 - 9 8891-7091

Sector Requisitante: ETA

Matrícula:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR UNITÁRIO (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO)
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM VALVULA BORBOLETA DN20 150LBS WAFERREF:STVB150DN20	Serviço	10	R\$ 17.224,50	R\$ 172.245,00
2	SERVIÇO DEREUPERAÇÃO VALVULABORBOLETA DN500MM COM CAIXA REDUTORA	Serviço	10	R\$ 4.325,85	R\$ 43.258,50
3	Serviço de fabricação e desenvolvimento de SPOOLS EM BORRACHA NATURAL DN 400 X 6200MM	Serviço	4	R\$ 28.240,57	R\$ 112.962,28
4	Serviço de fabricação e desenvolvimento de projeto de SPOOLS EM PEAD SDR17 PN16 COM FLANGES ASTM-A 351-CF8 17,65 M	Serviço	1	R\$ 109.403,11	R\$ 109.403,11
5	Serviço de fabricação e desenvolvimento de projeto de SPOOLS EM PEAD SDR17 PN16 COM FLANGES ASTM-A 351-CF8 9,57 M	Serviço	1	R\$ 67.183,97	R\$ 67.183,97
TOTAL GERAL				R\$ 505.052,86	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PERÍODO ESTIMADO DE CONSUMO:

EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF

imediato

PRAZO DE ENTREGA:

Até 30 DIAS

() LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO: PREÇO: CIF/SAE - ALMOXARIFADO CENTRAL: AV. PADRE TEODORO GROUND, Nº 421 - BAIRRO AEROPORTO, EM SETE LAGOAS/MG, - CEP: 35.701-302 NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 10:30 HORAS E 12:30 ÀS 16:30 HORAS. FRETE E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA.

(X) LOCAL DE ENTREGA: ETA: PREÇO: CIF/SAE - CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA RIO DAS VELHAS (ETA) - ESTRADA DE TERRA APÓS A IGREJA MATRIZ DE FUNILÂNDIA, FAZENDA TALISMÃ, S/N ZONA RURAL, FUNILÂNDIA. CEP 35.736-000 - COORDENADA GEOGRÁFICA: LATITUDE 19.351674 E LONGITUDE - 44.008764 NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 10:30 HORAS E 12:30 ÀS 16:30 HORAS. FRETE E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA.

(X) LOCAL DE ENTREGA: ETA: PREÇO: CIF/SAE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RIO DAS VELHAS (ETA) - ESTRADA DE TERRA QUE LIGA SETE LAGOAS A FUNILÂNDIA, FAZENDA CAMBAUBAS, S/N ZONA RURAL, FUNILÂNDIA. CEP 35.736-000 - Coordenada Geográfica: Latitude 19°23'6.34"S e Longitude 44°7'8.95"W. HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO: PREFERENCIALMENTE 06:00H ÀS 18:00H - NO ENTANTO HÁ TRABALHADORES 24H NO LOCAL. FRETE E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA.

OBS: Toda nota fiscal de MATERIAL deve ser enviada ao ALMOXARIFADO para lançamento e depois repassada para CONTABILIDADE.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Serviços de reparo em válvulas, desenvolvimento de projeto e fabricação de spools em PEAD.

Sete Lagoas/MG, 26 de Maio de 2025

Fernando Nogueira Silva
Gerente de Água
ETA Rio das Velhas - SAAE SL
CREA - MG - 223.409/D

Resp. pela Formalização da Demanda (carimbo e assinatura)

Oswaldo Silva M. Neto
Diretor Administrativo
SAE de Sete Lagoas
Diretor Administrativo

Leonardo de Oliveira C. Martins
Diretor de Água e Esgoto
SAE - Sete Lagoas
Diretoria Operacional (Carimbo e assinatura)

Flávio Henrique Ferreira da Mata
Diretor Presidente
SAE - Sete Lagoas

Resp. Contabilidade: _____

Fiche: 34-497-A

Dotação: 33.90.39.62

Valor do Contrato + Aditivos: _____

Saldo utilizado até o momento (SEM A DID ATUAL): _____

Observação sobre At. Reg. Preço: _____

ANEXAR: planilha controle de saldo dos quantitativos de cada item oriunda da Ata Registro de Preços

Não gerar Empenho!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Gestor da contratação/Aquisição: Nome: Fernando Nogueira Silva Cargo: Gerente de Água
Matrícula: 3090397.

Fiscal da contratação/aquisição: Nome: Erick Jhones de Souza Martins Cargo: Supervisor de
Manutenção Eletromecânica Matrícula: 3090414.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição dos serviços de recuperação e manutenção em válvula borboleta wafer DN20, recuperação e manutenção em caixa redutora para válvula borboleta wafer DN20, desenvolvimento de projeto e fabricação de spool em borracha natural DN 400 X 6200 mm, desenvolvimento de projeto e fabricação de spool PEAD SDR 17 PN 16 com flanges ASTMA 351-CF8 comprimento 9.57m, desenvolvimento de projeto e fabricação de spool PEAD SDR 17 PN 16 com flanges ASTMA 351-CF8 comprimentos 17.65m, todos os itens apresentados destinados a melhoria do corpo operacional do sistema rio das velhas.

1 - INTRODUÇÃO

1.1) Este estudo serve essencialmente para analisar a viabilidade técnica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, com o escopo de melhor atender às necessidades do SAAE/Sete Lagoas-MG.

1.2) Pretende-se, assim, analisar a melhor solução para contratar a prestação de serviços serviço de recuperação e manutenção em válvula borboleta wafer DN20, recuperação e manutenção em caixa redutora para válvula borboleta wafer DN20, desenvolvimento de projeto e fabricação de spool em borracha natural DN 400 X 6200 mm, desenvolvimento de projeto e fabricação de spool PEAD SDR 17 PN 16 com flanges ASTMA 351-CF8 comprimento 9.57m, desenvolvimento de projeto e fabricação de spool PEAD SDR 17 PN 16 com flanges ASTMA 351-CF8 comprimentos



17.65m, todos os itens apresentados destinados a melhoria do corpo operacional do sistema rio das velhas.

2 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1) É necessária e imprescindível a contratação de uma empresa para esse fim, tendo em vista a necessidade de melhoria na eficiência do abastecimento de água bruta no sistema rio das velhas, trazendo como resultado equivalente a melhora no abastecimento do município de sete lagoas.

2.2) Neste sentido o setor demandante promove, através desta contratação, o planejamento para prestação do serviço de recuperação e manutenção em válvula borboleta wafer DN20, recuperação e manutenção em caixa redutora para válvula borboleta wafer DN20, desenvolvimento de projeto e fabricação de spool em borracha natural DN 400 X 6200 mm, desenvolvimento de projeto e fabricação de spool PEAD SDR 17 PN 16 com flanges ASTM A 351-CF8 comprimento 9.57m, desenvolvimento de projeto e fabricação de spool PEAD SDR 17 PN 16 com flanges ASTM A 351-CF8 comprimentos 17.65m, todos os itens apresentados destinados a melhoria do corpo operacional do sistema rio das velhas.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SAAE

3.1) A contratação está alinhada com os valores institucionais de Proatividade (antecipando-se aos fatos com ações preventivas e promovendo o aperfeiçoamento dos serviços) e Qualidade nos Serviços (criando condições favoráveis ao desenvolvimento dos serviços pretendidos), garantindo melhores condições de trabalho, indo ao encontro da missão proposta em implantar as medidas necessárias ao bom funcionamento operacional do SAAE com segurança e eficiência.

3.2) A contratação encontra-se prevista no plano de ações do SAAE – Dotação orçamentária que será informado no termo de referência para a contratação de empresa para prestação de serviços de reparo em válvulas, desenvolvimento de

projeto e fabricação de spools em PEAD.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1) A contratação de uma empresa para prestação do serviço de recuperação e manutenção em válvula borboleta wafer DN20, recuperação e manutenção em caixa redutora para válvula borboleta wafer DN20, desenvolvimento de projeto e fabricação de spool em borracha natural DN 400 X 6200 mm, desenvolvimento de projeto e fabricação de spool PEAD SDR 17 PN 16 com flanges ASTM A 351-CF8 comprimento 9.57m, desenvolvimento de projeto e fabricação de spool PEAD SDR 17 PN 16 com flanges ASTM A 351-CF8 comprimentos 17.65m, todos os itens apresentados destinados a melhoria do corpo operacional do sistema rio das velhas.

Segue o escopo técnico dos serviços.

1º Lote

- REPARO DE VÁLVULAS EXISTENTES.

- Quantidade: 10 válvulas borboleta flangeadas, padrão AWWA C504, DN500, pressão nominal de 150 libras, com caixa redutora manual.
- Retirada das válvulas na Estação de Tratamento de Água (ETA), Segue o endereço do local, estação de tratamento de água rio das velhas (ETA) - estrada de terra que liga Sete Lagoas à Funilândia, Fazenda Cambaubas, S/N Zona Rural, Funilândia. CEP 35.736-000 – Coordenada Geográfica: Latitude 19°23'6.34"S e Longitude 44°7'8.95".
- Troca de vedação (liner), eixo e disco (borboleta), quando tecnicamente Necessário.
- Reparo e ajuste da caixa redutora manual, utilizada para o acionamento das válvulas borboleta de alta performance, do tipo multivoltas com engrenagens helicoidais, vedação IP65 e carcaça em ferro fundido nodular, com relação de redução mínima de 40:1.
- Substituição de componentes internos desgastados ou danificados da caixa redutora, lubrificação e reaperto estrutural
- Teste hidrostático individual em bancada com emissão de certificado de Estanqueidade.
- Reinstalação das válvulas e comissionamento no local, segue o endereço do local, estação de tratamento de água rio das velhas (ETA) - estrada de terra que liga Sete Lagoas à Funilândia, Fazenda Cambaubas, S/N Zona Rural, Funilândia. CEP 35.736-000 – Coordenada Geográfica: Latitude 19°23'6.34"S e Longitude 44°7'8.95".
- Emissão de relatório técnico validado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) com fotos antes/depois, contemplando todos os reparos feitos em conjunto com dados que atestem a causa dos respectivos defeitos.
- Cinco atestados de fornecimento de serviços idênticos, emitidos e assinados pelos representantes legais das respectivas empresas.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO.

Rua Gov. Milton Campos, 113 – Centro – Sete Lagoas/MG.

CNPJ: 24.996.845/0001-47 – FONE: (31) 2106-0100

2° Lote

- DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E FABRICAÇÃO DE SPOOLS EM PEAD SDR17 PN16 COM FLANGES ASTMA- 351-CF8.

- Quantidade: 2 unidades.
- Comprimentos: 9,57m e 17,65m.
- Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD), SDR17, PN16.

Acessórios:

- 2 saídas de 2" para instalação de válvulas esfera total inox AISI 316 de lavagem.
- 2 purgadores automáticos de $\frac{3}{4}$ ".
- Montagem com solda por termo fusão, conforme normas ABNT NBR 15561 e NBR 8160.
- 3 Válvulas Borboleta, tipo flangeadas, padrão AWWA C504 disco em ASTMA-351-CF8M corpo com pintura eletrostática em EPÓXI, DN400, pressão nominal de 150 libras, em conformidade AWWA C504 disco em ASTMA-351-CF8M.
- 3 Juntas de expansão em inox flangeada conforme ASME B16.20 com fole em AISI-304 DN 400, dimensão DN400, material AISI 304, normas de referência ASME B16.20.
- Projeto com desenho técnico, assinatura e ART (Anotação de responsabilidade técnica), de um profissional devidamente vinculado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia). **Deverá ser apresentado no ato de validação técnica.**
- O serviço de fabricação deverá ser acompanhado por um profissional que possui capacitação para montagem de sistemas de tubulação em materiais termoplásticos, conforme as normas internacionais. **O certificado deverá ser apresentado no ato de validação técnica.**
- Recomenda-se a visita técnica no local de instalação do equipamento em questão, para validar medidas e detalhes para desenvolvimento do projeto, tendo em vista que a não conformidade de qualquer detalhe apresentado no projeto no ato da validação das especificações técnicas, oriundo de uma dispensa da mesma, irá acarretar na desclassificação da respectiva empresa, sendo a opção pela não visita de total responsabilidade da vencedora. **O atestado de visita técnica deverá ser apresentado no ato de validação técnica.**
- A entrega dos spools, será feita na captação de água do sistema rio das velhas - estrada de terra após a igreja matriz de Funilândia, fazenda Talismã, S/N zona rural, Funilândia. CEP 35.736-000 – coordenada geográfica: LATITUDE 19.351674 E LONGITUDE – 44.008764.

- DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E FABRICAÇÃO SPOOLS EM BORRACHA NATURAL.

- Quantidade: 4 unidades
- Dimensão: DN400 x 6000 mm.
- Tipo: Flangeado com furação padrão ANSI 150.
- Material: Borracha natural vulcanizada reforçado com lonas de nylon e anéis metálicos de reforço embutido.



- Projeto com desenho técnico, assinatura e ART (Anotação de responsabilidade técnica), de um profissional devidamente vinculado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia). Deverá ser apresentado no ato de validação técnica.
- O serviço de fabricação deverá ser acompanhado por um profissional que possui capacitação para montagem de sistemas de tubulação em materiais termoplásticos, conforme as normas internacionais. O certificado deverá ser apresentado no ato de validação técnica.
- Recomenda-se a visita técnica no local de instalação do equipamento em questão, para validar medidas e detalhes para desenvolvimento do projeto, tendo em vista que a não conformidade de qualquer detalhe apresentado no projeto no ato da validação das especificações técnicas, oriundo de uma dispensa da mesma, irá acarretar na desclassificação da respectiva empresa, sendo a opção pela não visitação de total responsabilidade da vencedora. O atestado de visita técnica deverá ser apresentado no ato de validação técnica.
- A entrega dos spools, será feita na captação de água do sistema rio das velhas - estrada de terra após a igreja matriz de Funilândia, fazenda Talismã, S/N zona rural, Funilândia. CEP 35.736-000 – coordenada geográfica: LATITUDE 19.351674 E LONGITUDE – 44.008764.

4.1 REQUISITOS INTERNOS

4.1.2) A contratada deverá atender as solicitações da fiscalização, devendo executá-las de acordo com as orientações e especificações técnicas apresentadas pela mesma e com o planejamento apresentado previamente.

4.1.3) Caberá a contratada o dimensionamento da sua equipe de trabalho.

4.1.4) Os funcionários da contratada deverão ter qualificação suficiente para atender as demandas do SAAE.

4.1.5) A empresa deverá atender as obrigações contratuais demandadas pelo SAAE, cumprindo com as obrigações, trabalhistas previdenciárias, sociais e fiscais.

5 - RELAÇÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E A DEMANDA DE SERVIÇOS

5.1) O frete de deslocamento do ativo presente no item 2.2, até as instalações da



autarquia, serão de modalidade CIF e de responsabilidade da contratada.

- A entrega das válvulas será feita na estação de tratamento de água (ETA), segue o endereço do local, estação de tratamento de água rio das velhas (ETA) - estrada de terra que liga Sete Lagoas à Funilândia, Fazenda Cambaubas, S/N Zona Rural, Funilândia. CEP 35.736-000 – Coordenada Geográfica: Latitude 19°23'6.34"S e Longitude 44°7'8.95".

- A entrega dos spools será feita na captação de água do sistema rio das velhas - estrada de terra após a igreja matriz de Funilândia, fazenda Talismã, S/N zona rural, Funilândia. CEP 35.736-000 – coordenada geográfica: LATITUDE 19.351674 E LONGITUDE – 44.008764.

6 - LEVANTAMENTO DE DADOS

6.1) Os serviços serão executados de acordo com a necessidade da Autarquia;

6.2) Os preços dos serviços serão em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei 14.133/21.

7 - IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS HAVIDAS NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

7.1) Realizada a verificação de outras contratações vigentes similares para prestação dos serviços de solda e torno, obtivemos o seguinte:

- Não ocorreram descumprimento de prazos nos serviços similares prestados;
- Houve comprometimento com a administração do SAAE;
- Ocorreram cumprimentos das determinações/orientações da fiscalização, durante a prestação dos serviços propostos;
- Constatado a qualidade na execução dos serviços, no que tange a qualificação da mão-de-obra;



8 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1) A presente contratação tem por finalidade a contratação de uma empresa para prestação dos serviços de reparo em válvulas, desenvolvimento de projeto e fabricação de spools em PEAD.

8.2) A contratação revela-se oportuna e conveniente para atender a demanda de reparo em válvulas, desenvolvimento de projeto e fabricação de spools em PEAD., tendo em vista a necessidade do aumento do abastecimento devido ao período do ano, sendo assim se torna necessário o aumento de captação e elevação de água bruta.

8.3) A presente contratação possibilitará o reparo em válvulas, desenvolvimento de projeto e fabricação de spools em PEAD, em conformidade com os padrões fixados pelo fabrica.

9 - ESTIMATIVA PRELIMINARES DE CUSTOS

- 1º Lote

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. REQUISITADA	VR. UNIT. (preço médio)	VR. TOTAL (preço médio)
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM VALVULA BORBOLETA DN20 150LBS WAFERREF:STVB150DN20	Serviço	10	R\$ 13.335,00	R\$ 133.350,00
2	SERVIÇO DERECPERAÇÃO VALVULABORBOLETA DN500MM COM CAIXA REDUTORA	Serviço	10	R\$ 4.305,00	R\$ 43.050,00
TOTAL GERAL	R\$ 176.400,00				



- 2º Lote

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. REQUISITADA	VR. UNIT. (preço médio)	VR. TOTAL (preço médio)
1	Serviço de fabricação e desenvolvimento de SPOOLS EM BORRACHA NATURAL DN 400 X 6200MM	Serviço	4	R\$ 26.250,00	R\$ 105.000,00
2	Serviço de fabricação e desenvolvimento de projeto de SPOOLS EM PEAD SDR17 PN16 COM FLANGES ASTMA- 351-CF8	Serviço	1	R\$ 62.500,00	R\$ 62.500,00
3	Serviço de fabricação e desenvolvimento de projeto de SPOOLS EM PEAD SDR17 PN16 COM FLANGES ASTMA- 351-CF8	Serviço	1	R\$ 108.545,00	R\$ 108.545,00
TOTAL GERAL	R\$ 276.045,00				

9.1) Para execução do serviço proposto neste estudo, será verificada a razoabilidade da estimativa de custos por intermédio de comparação de preços praticados pela empresa junto a outros órgãos públicos e/ou privados com serviços semelhantes;

9.2) No valor dos serviços já estão previstos todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como FRETE: Preço CIF/SAAE.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / PRAZO DE ENTREGA

10.1) Consiste na contratação de empresa especializada para serviço de reparo em válvulas, desenvolvimento de projeto e fabricação de spools em PEAD., em conformidade com os padrões fixados pelo fabrica.



O fornecedor deverá entregar o(s) serviço(s) no prazo de **até 30 (trinta) dias, de acordo com pedido e necessidades do SAAE, de forma parcelada**, a contar do recebimento da ordem de serviços,

10.2) Após a emissão da ordem de serviços, o responsável pelo contrato, deverá realizar os pedidos conforme a demanda da Autarquia.

10.3) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.5) O frete será na modalidade CIF e de responsabilidade da contratada.

- A entrega das válvulas será feita na estação de tratamento de água (ETA), segue o endereço do local, estação de tratamento de água rio das velhas (ETA) - estrada de terra que liga Sete Lagoas à Funilândia, Fazenda Cambaubas, S/N Zona Rural, Funilândia. CEP 35.736-000 – Coordenada Geográfica: Latitude 19°23'6.34"S e Longitude 44°7'8.95".

- A entrega dos spools será feita na captação de água do sistema rio das velhas - estrada de terra após a igreja matriz de Funilândia, fazenda Talismã, S/N zona rural, Funilândia. CEP 35.736-000 – coordenada geográfica: LATITUDE 19.351674 E LONGITUDE – 44.008764.

11 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

12 - ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

12.1 Fundamentação: Contratação no plano de contratações anual, elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.2 Trata-se de demanda prevista das necessidades da contratação, não apresentando conflito como Plano Anual de Contratação, mantendo-se previsão junto ao PPA (Plano Plurianual).



12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1) Neste sentido, a contratação objetiva manter o funcionamento ótimo do sistema de captação e tratamento de água, através dos serviços de reparo em válvulas, desenvolvimento de projeto e fabricação de spools em PEAD.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

A contratação deve buscar da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância.

Deve observar, no que couber pra cada tipo de objeto, as normas relativas à:

Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

Avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pelo SAAE.

“Art. 5º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:



- 1- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 2- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PMDEs); § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA DECLARAÇÃO

14.1) Com base nos Estudos Preliminares realizados e, principalmente, por se tratar de uma contratação já feita anteriormente de um serviço que já foi prestado ao SAAE, a Equipe da ETA Rio das velhas considera imprescindível a contratação de empresa especializada para atender à demanda dos serviços de reparo em válvulas, desenvolvimento de projeto e fabricação de spools em PEAD. Sendo assim, declaro viável esta contratação.



Sete Lagoas/MG, 26 de maio de 2025

Erick Jhones de S. Martins
Sup. de Manutenção Eletromecânica

SAAE

Assinatura: 26/05/25

Nome do funcionário: Erick Jhones de Souza Martins

Cargo: Supervisor de Manutenção Eletromecânica

Fernando Nogueira Silva
Gerente de Água

ETA Rio das Velhas - SAAE 3L
CREA - MG - 222.409/D

Assinatura: 26/05/25

Nome do funcionário: Fernando Nogueira Silva

Cargo: Gerente de Água

SAAE

3/05/2025

**SITNA**

Rua Padre Viegas, 90 - Jardim Industrial - Contagem - MG - CEP:
32215-120

SITNA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 12.497.826/0001-97 IE: 16569460005



(31) 3313-4238

vendas3@sitna.com.br

SERVICO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO

CNPJ: 24.996.845/0001-47 IE: 6726896770008

etagerenciaoperacional@saaesetelagoas.

MAJOR CAMPOS, 99 - CENTRO - Sete Lagoas - MG - CEP: 35700-011

Validade da proposta
30/05/2025Previsão de entrega
30 DIAS

FERNANDO,

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
10	58203 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM VALVULA BORBOLETA DN20 150LBS WAFER REF:STVB150DN20	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VALVULA BORBOLETA WAFER DN20. DESMONTAGEM, LIMPEZA, PERITAGEM, JATEAMENTO, PINTURA DO DISCO E CORPO EM EPOXI, MONTAGEM E TESTE TROCAR: - KIT VEDAÇÃO - RECUPERAR EIXO - BUCHA - CORPO DA VALVULA E DISCO (POSSÍVEIS REPAROS)	13.335,00	133.350,00
10	50030 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO VALVULA BORBOLETA DN500MM COM CAIXA REDUTORA	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CAIXA REDUTORA PARA VALVULA BORBOLETA WAFER DN20. DESMONTAGEM, LIMPEZA, PERITAGEM, JATEAMENTO, PINTURA, RECUPEAÇÃO DE ENGRENAGENS TROCA DE ANÉIS, RECUPERAÇÃO DO EIXO DE ACIONAMENTO MONTAGEM E TESTE (POSSÍVEIS REPAROS)	4.305,00	43.050,00
4	SPOOL2 - SPOOLS EM BORRACHA NATURAL DN 400 X 6200MM	SPOOLS EM BORRACHA NATURAL DN 400 X 6200MM ,Tipo: Flangeado com furação padrão ANSI 150 Material: Borracha natural vulcanizada reforçado com cordonéis em poliamida, lonas de nylon e anéis metálicos de reforço embutido. Diâmetro interno 400mm, parede 50mm, aneis metalicos 10mm, espaçamento entre aneis 40mm.	26.250,00	105.000,00

**SITNA**

Rua Padre Viegas, 90 - Jardim Industrial - Contagem - MG - CEP:
32215-120

SITNA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 12.497.826/0001-97 IE: 16569460005

(31) 3313-4238

vendas3@sitna.com.br

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	SPOOL1 - SPOOLS EM PEAD SDR17 PN16 COM FLANGES ASTMA- 351-CF8	SPOOL PEAD SDR 17 PN 16 COM FLANGES ASTMA 351-CF8 Comprimentos: 9,57m Material PEAD,SDR17, PN16. Acessórios :2 saídas de 2" para instalação de válvulas esfera total inox AISI 316 de lavagem ,2 purgadores automáticos de 3/4",1 Válvulas tipo borboleta DN 400 flangeada padrão AWWAC504 disco em ASTMA-351-CF8M, pintura eletrostática em epóxi, 1 - juntas de expansão em inox flangeada conforme ASME B16.20 fole AISI 304. Montagem com solda por termo fusão, conforme normas ABNT NBR 15561 e NBR 8160	62.500,00	62.500,00
1	SPOOL1 - SPOOLS EM PEAD SDR17 PN16 COM FLANGES ASTMA- 351-CF8	SPOOL PEAD SDR 17 PN 16 COM FLANGES ASTMA 351-CF8 Comprimentos: 17,65m Material PEAD,SDR17, PN16. Acessórios :2 saídas de 2" para instalação de válvulas esfera total inox AISI 316 de lavagem ,2 purgadores automáticos de 3/4",2 Válvulas tipo borboleta DN 400 flangeada padrão AWWAC504 disco em ASTMA-351-CF8M, pintura eletrostática em epóxi, 2 - juntas de expansão em inox flangeada conforme ASME B16.20 fole AISI 304. Montagem com solda por termo fusão, conforme normas ABNT NBR 15561 e NBR 8160	108.545,00	108.545,00
Total				452.445,00
Valor líquido				452.445,00

Forma de pagamento:

A COMBINAR

Observações:

IMPOSTOS: SIMPLES NACIONAL GERA CRÉDITO DE ICMS DE 3,42%

LOCAL DE ENTREGA : (POSTO EM NOSSA UNIDADE)

PRAZO DE GARANTIA : 12 MESES ESTOCADO OU 6 MESES EM USO.

ESTOQUE PODE SOFRER ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO

*ESTA GARANTIA NÃO SE APLICA A PEÇAS DE DESGASTES, OU QUE NÃO FORAM INSTALADAS CORRETAMENTE.

Atenciosamente,

ANA CARLA / Depto. Comercial

(031) 98649-4045 / 3243-8277

Email: vendas@sitna.com.br

SERVIÇO EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS PARA E.T.A
2025

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2025 13:38
IP:



Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.996.845/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM VALVULA BORBOLETA DN20 150LBS WAFER REI	4	R\$ 17.224,50	10,00 / UN	R\$ 172.245,00
Órgão/Empresa/Site: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL INDUS... CNPJ 68.390.541/0001-07				
Razão Social do Fornecedor				
1	INTERATIVA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Identificação	Quant.	Data
Fonte	...000000444232000139100007820255	15,00	28/03/2025 - 00:00:00	R\$ 9.498,99
PNCP				
Órgão/Empresa/Site: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMEN... CNPJ 17.191.995/0001-18				
Razão Social do Fornecedor				
2	STARTUBO COMERCIAL EIRELI	Identificação	Quant.	Data
Fonte	...433004000194100002520255445855	1,00	29/04/2025 - 00:00:00	R\$ 16.900,00
PNCP				
Órgão/Empresa/Site: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMEN... CNPJ 17.191.995/0001-18				
Razão Social do Fornecedor				
3	STARTUBO COMERCIAL EIRELI	Identificação	Quant.	Data
Fonte	...433004000194100002520255445858	2,00	29/04/2025 - 00:00:00	R\$ 37.500,00
PNCP				
Órgão/Empresa/Site: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL INDUS... CNPJ 68.390.541/0001-07				
Razão Social do Fornecedor				
4	INTERATIVA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Identificação	Quant.	Data
Fonte	...000000444232000139100007820254	15,00	28/03/2025 - 00:00:00	R\$ 4.998,99
PNCP				
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 17.224,50				

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO VALVULA BORBOLETA DN500MM COM CAIXA REDU	6	R\$ 4.325,85	10,00 / UN	R\$ 43.258,50
Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM ... CNPJ 04.916.848/0001-16				
Razão Social do Fornecedor				
1	SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREZKY	Identificação	Quant.	Data
Fonte	...2009012023992009012023PE991991	5,00	01/11/2023 - 09:17:48	R\$ 5.584,00
BLL				
Órgão/Empresa/Site: Setor de Compras Setor de Compras CNPJ 10.942.831/0001-36				
Razão Social do Fornecedor				
2	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	Identificação	Quant.	Data
Fonte	21145421325985	1,00	06/01/2023 - 08:29:30	R\$ 6.790,00
Portal de Compras Públicas				
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MACAUBAL MUNICIPIO DE MACAUBAL CNPJ 11.186.884/0001-37				
Razão Social do Fornecedor				
3	IRMAOS SCHONS LTDA	Identificação	Quant.	Data
Fonte	...000000000092023990912023997991	1,00	25/09/2023 - 13:51:32	R\$ 4.200,00
BLL				
Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SERVICO AUTONOMO ... CNPJ 58.283.794/0001-28				
Razão Social do Fornecedor				
4	BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA	Identificação	Quant.	Data
Fonte	...050561000138100001720255253838	3,00	19/02/2025 - 00:00:00	R\$ 3.780,92
PNCP				



SERVIÇO EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS PARA E.T.A

2025

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2025 13:38
IP:



Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.996.845/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ICARA MUNICIPIO DE ICARA				
Razão Social do Fornecedor				
5	A.R TRATORES LTDA			CNPJ
Fonte				45.394.123/0001-92
BNC		Identificação	Quant.	Data
		...000095PMI202399106202399499132	2.00	05/09/2023 - 15:30:23
				Preço
				R\$ 3.907,11
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ICARA MUNICIPIO DE ICARA				
Razão Social do Fornecedor				
6	A.R TRATORES LTDA			CNPJ
Fonte				45.394.123/0001-92
BNC		Identificação	Quant.	Data
		...000095PMI202399106202399399102	2.00	05/09/2023 - 15:30:23
				Preço
				R\$ 1.693,96

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4.325,85

Item 3

SPOOLS EM PEAD SDR17 PN16 COM FLANGES ASTMA- 351- CF8		Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
		5	R\$ 109.403,11	1.00 / UN	R\$ 109.403,11
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Caruaru Prefeitura Municip...					
Razão Social do Fornecedor					
1	A V M L CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	CNPJ			
Fonte		22.532.706/0001-37			
TomeContaPE		Identificação	Quant.	Data	Preço
		32591611/2023036CPLO/202360	161.60	07/07/2023 - 00:00:00	R\$ 110.149,79
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Caruaru Prefeitura Municip...					
Razão Social do Fornecedor					
2	PTG SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	CNPJ			
Fonte		12.229.586/0001-40			
TomeContaPE		Identificação	Quant.	Data	Preço
		3231768/2023035CPLO/202332	94.28	07/07/2023 - 00:00:00	R\$ 89.466,06
Órgão/Empresa/Site: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares - Se...					
Razão Social do Fornecedor					
3	POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ			
Fonte		45.010.717/0001-52			
Portal de Compras Públicas		Identificação	Quant.	Data	Preço
		301157111256	5000.00	04/06/2024 - 09:42:51	R\$ 92.299,90
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Caruaru Prefeitura Municip...					
Razão Social do Fornecedor					
4	A V M L CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	CNPJ			
Fonte		22.532.706/0001-37			
TomeContaPE		Identificação	Quant.	Data	Preço
		32591611/2023037CPLO/202360	161.60	07/07/2023 - 00:00:00	R\$ 110.149,79
Órgão/Empresa/Site: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO S/...					
Razão Social do Fornecedor					
5	POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ			
Fonte		45.010.717/0001-52			
LICITAÇÕES-E		Identificação	Quant.	Data	Preço
		1051923-1	1.00	14/08/2024 - 17:15:17	R\$ 144.950,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 109.403,11

Item 4

SPOOLS EM BORRACHA NATURAL DN 400 X 6200MM		Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
		3	R\$ 28.240,57	4.00 / UN	R\$ 112.962,28
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO TIAGO MUNICIPIO DE SAO TIAGO					
Razão Social do Fornecedor					
1	FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	CNPJ			
Fonte		Identificação		Quant.	13.857.945/0001-76
PNCP		...000017749904000117100005620251		Data	Preço
				3.00	25/04/2025 - 00:00:00
					R\$ 30.000,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO TIAGO MUNICIPIO DE SAO TIAGO					
Razão Social do Fornecedor					
2	FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	CNPJ			
Fonte		Identificação		Quant.	13.857.945/0001-76
PNCP		...000017749904000117100005620252		Data	Preço
				1.00	25/04/2025 - 00:00:00
					R\$ 30.000,00

SERVIÇO EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS PARA E.T.A

2025

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2025 13:38

IP:

FONTE DE
PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.996.845/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO SECRETARIA D...					CNPJ
Razão Social do Fornecedor					33.100.082/0010-96
3	E TAMUSSINO E CIA LTDA	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Fonte	...000829513510001421000050202512	1.00	14/02/2025 - 00:00:00	R\$ 24.721,70
	PNC				
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 28.240,57					

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
	3	R\$ 67.183,97	1.00 / UN	R\$ 67.183,97

SPOOL EM PEAD SDR 17 PN 16 COM FLANGES ASTM A 351-CF8

Órgão/Empresa/Site: Município de Fraiburgo - Autarquia Municipal de Sa...					CNPJ
Razão Social do Fornecedor					12.518.388/0001-04
1	PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Fonte	30210829915	10.00	14/06/2024 - 15:45:08	R\$ 54.900,00
	Portal de Compras Públicas				
Órgão/Empresa/Site: SANEAGO SANEAGO					CNPJ
Razão Social do Fornecedor					22.400.866/0001-22
2	TIAGO BRIAN	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Fonte	1039303-10	1.00	01/04/2024 - 16:44:03	R\$ 70.785,00
	LICITAÇÕES-E				
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Caruaru Prefeitura Municip...					CNPJ
Razão Social do Fornecedor					00.758.756/0001-02
3	CONSTRUTORA ANCAR LTDA	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Fonte	3145411/2023017CPLO/202394	287.92	11/04/2023 - 00:00:00	R\$ 75.866,92
	TomeContaPE				
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 67.183,97					

Valor Total da Cotação: R\$ 505.052,86



SERVIÇO EM RECUPERAÇÃO DE PEÇAS PARA E.T.A 2025

Pesquisa iniciada no dia 22/05/2025 13:38
IP:



Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE Sete Lagoas - MG
CNPJ: 24.996.845/0001-47
Responsável: Rodrigo Ferreira Gomes
Matrícula: 1738

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e manutenção em válvula borboleta Wafer DN20, recuperação e manutenção em caixa redutora para válvula borboleta Wafer DN20, desenvolvimento de projeto e fabricação de Spool em borracha natural DN 400 X 6200 mm, desenvolvimento de projeto e fabricação de Spool PEAD SDR 17 PN 16 com flanges ASTM A 351-CF8 comprimento 9,57m, desenvolvimento de projeto e fabricação de Spool PEAD SDR 17 PN 16 com flanges ASTM A 351-CF8 comprimentos 17,65m, todos os itens apresentados destinados a melhoria do corpo operacional do sistema no das velhas.

Contratante: SAAE/ SETE LAGOAS-MG

Gestor e fiscal do contrato:

Gestor: **Erick Jhones de Souza Martins** – Eletricista - 081872

Fiscal: **Fernando Nogueira Silva** – Gerente de Água – Matrícula 090307

1. MATERIAIS

Todo serviço a ser executado deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado.

Os materiais deverão atender todas as especificações técnicas pertinentes ao objeto da licitação – NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. REQUISITADA	VR. UNIT. (preço médio)	VR. TOTAL (preço médio)
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM VALVULA BORBOLETA DN20 150LB WAFER REF: STVBI50DN20	Serviço	10	RS 17.224,50	RS 172.245,00
2	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM VALVULABORBOLETA DN500MM COM CAIXA REDUTORA	Serviço	10	RS 4.325,85	RS 43.258,50
3	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SPOOLS EM BORRACHA NATURAL DN 400 X 6200MM	Serviço	04	RS 28.240,57	RS 112.962,28
4	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE SPOOLS EM PEAD SDR17 PN16 COM FLANGES ASTM-A-351-CF8	Serviço	01	RS 109.403,11	RS 109.403,11
5	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE SPOOLS EM PEAD SDR17 PN16 COM FLANGES ASTM-A-351-CF8	Serviço	01	RS 67.183,97	RS 67.183,97
TOTAL GERAL:					RS 505.052,86
TOTAL GERAL: RS 505.052,86 (QUINHENTOS E CINCO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)					

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO:

Segue o esboço técnico dos serviços.

1º Lote (Itens 1 e 2 da tabela do tópico 1 deste documento)

- REPARO DE VÁLVULAS EXISTENTES.

- Quantidade: 10 válvulas borboleta flangeadas, padrão AWWA C504, DN500, pressão nominal de 150 libras, com caixa redutora manual.
- Retirada das válvulas na Estação de Tratamento de Água (ETA). Segue o endereço do local, estação de tratamento de água rio das velhas (ETA) - estrada de terra que liga Sete Lagoas à Funilândia, Fazenda Cambaúbas, S/N Zona Rural, Funilândia, CEP 35.736-000 - Coordenada Geográfica: Latitude 19°23'36.34"S e Longitude 44°7'8.95".
- Troca de vedação (liner), eixo e disco (borboleta), quando tecnicamente Necessário.
- Reparo e ajuste da caixa redutora manual, utilizada para o acionamento das válvulas borboleta de alta performance, do tipo multivoltas com engrenagens helicoidais, vedação IP65 e carcaça em ferro fundido modular, com relação de redução mínima de 40:1.
- Substituição de componentes internos desgastados ou danificados da caixa redutora, lubrificação e reaperto estrutural.
- Teste hidrostático individual em bancada com emissão de certificado de Estanqueidade.
- Reinstalação das válvulas e comissionamento no local, segue o endereço do local, estação de tratamento de água rio das velhas (ETA) - estrada de terra que liga Sete Lagoas à Funilândia, Fazenda Cambaúbas, S/N Zona Rural, Funilândia, CEP 35.736-000 - Coordenada Geográfica: Latitude 19°23'36.34"S e Longitude 44°7'8.95".
- Emissão de relatório técnico validado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) com fotos antes/depois, contemplando todos os reparos feitos em conjunto com dados que atestem a causa dos respectivos defeitos.
- Cinco atestados de fornecimento de serviços idênticos, emitidos e assinados pelos representantes legais das respectivas empresas.

2º Lote (Itens 3, 4 e 5 da tabela do tópico 1 deste documento)

- DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E FABRICAÇÃO DE SPOOLS EM PEAD SDR17 PN16 COM FLANGES ASTM-A-351-CF8.
- Quantidade: 2 unidades.
- Comprimentos: 9,57m e 17,65m.
- Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD), SDR17, PN16.

Acessórios:

- 2 saídas de 2" para instalação de válvulas esfera total inox AISI 316 de lavagem.
- 2 purgadores automáticos de 3/4".
- Montagem com solda por termo fusão, conforme normas ABNT NBR 15561 e NBR 8160.
- 3 Válvulas Borboleta, tipo flangeadas, padrão AWWA C504 disco em ASTM-A-351-CF8M, corpo com pintura eletrolítica em EPOXI, DN400, pressão nominal de 150 libras, em conformidade AWWA C504 disco em ASTM-A-351-CF8M.
- 3 Juntas de expansão em inox flangeada conforme ASME B16.20 com fole em AISI-304 DN 400, dimensão DN400, material AISI 304, normas de referência ASME B16.20.

- Projeto com desenho técnico, assinatura e ART (Anotação de responsabilidade técnica), de um profissional devidamente vinculado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) Deverá ser apresentado no ato de validação técnica.

[Assinatura]



• O serviço de fabricação deverá ser acompanhado por um profissional que possua capacitação para montagem de sistemas de tubulação em materiais termoplásticos, conforme as normas internacionais. O certificado deverá ser apresentado no ato de validação técnica.

• Recomenda-se a visita técnica no local de instalação do equipamento em questão, para validar medidas e detalhes para desenvolvimento do projeto, tendo em vista que a não conformidade de qualquer detalhe apresentado no projeto no ato da validação das especificações técnicas, oriundo de uma dispensa da mesma, irá acarretar na desclassificação da respectiva empresa, sendo a opção pela não visitação de total responsabilidade da vencedora. O atestado de visita técnica deverá ser apresentado no ato de validação técnica.

• A entrega dos spools, será feita na captação de água do sistema rio das velhas - estrada de terra após a igreja matriz de Funilândia, fazenda Talismã, S/N zona rural, Funilândia. CEP 35.736-000 – coordenada geográfica: LATITUDE 19.351674 E LONGITUDE – 44.008764.

- DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E FABRICAÇÃO SPOOLS EM BORRACHA NATURAL.

- Quantidade: 4 unidades
- Dimensão: DN400 x 6000 mm
- Tipo: Flangeado com furado padrão ANSI 150.
- Material: Borracha natural vulcanizada reforçado com lonas de nylon e anéis metálicos de reforço embutido.
- Projeto com desenho técnico, assinatura e ART (Anotação de responsabilidade técnica), de um profissional devidamente vinculado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) Deverá ser apresentado no ato de validação técnica.
- O serviço de fabricação deverá ser acompanhado por um profissional que possua capacitação para montagem de sistemas de tubulação em materiais termoplásticos, conforme as normas internacionais. O certificado deverá ser apresentado no ato de validação técnica.
- Recomenda-se a visita técnica no local de instalação do equipamento em questão, para validar medidas e detalhes para desenvolvimento do projeto, tendo em vista que a não conformidade de qualquer detalhe apresentado no projeto no ato da validação das especificações técnicas, oriundo de uma dispensa da mesma, irá acarretar na desclassificação da respectiva empresa, sendo a opção pela não visitação de total responsabilidade da vencedora. O atestado de visita técnica deverá ser apresentado no ato de validação técnica.
- A entrega dos spools, será feita na captação de água do sistema rio das velhas - estrada de terra após a igreja matriz de Funilândia, fazenda Talismã, S/N zona rural, Funilândia. CEP 35.736-000 – coordenada geográfica: LATITUDE 19.351674 E LONGITUDE – 44.008764.

2) DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de **RS 505.052,86 (Quinhentos e cinco mil e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3) OUTRAS DISPOSIÇÕES

O serviço a ser fornecido, objeto da licitação, deverá ter de padrão de qualidade satisfatório, devendo estar incluso todas as despesas trabalhistas, fiscais ou de qualquer outra natureza.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

O Registro dos Preços terá vigência de 12 (doze) meses e será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege a licitação.

DA UTILIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente contratação, pois, é necessária e imprescindível a contratação de uma empresa para esse fim, uma vez que a manutenção e a recuperação das peças são essenciais para o funcionamento do sistema de abastecimento Rio das Velhas, o qual abastece grande parte do município, portanto essa contratação visa evitar que o sistema fique inoperante.

Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado pelo setor de almoxarifado, para atender a demanda do SAAE.

4. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se:

- 4.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.2. O fornecedor deverá entregar o(s) serviço(s) no **prazo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com pedido e necessidades do SAAE, de forma parcelada a contar do recebimento da ordem de serviços.
- 4.3. O serviço deverá ser realizado da seguinte maneira:
- A entrega das válvulas será feita na estação de tratamento de água (ETA), segue o endereço do local, estação de tratamento de água rio das velhas (ETA) - estrada de terra que liga Sete Lagoas a Funilândia, Fazenda Cambaúbas, S/N Zona Rural, Funilândia. CEP 35.736-000 – Coordenada Geográfica: Latitude 19.236.34° S e Longitude 44° 7' 8,95".
- A entrega dos spools será feita na captação de água do sistema rio das velhas - estrada de terra após a igreja matriz de Funilândia, fazenda Talismã, S/N zona rural, Funilândia. CEP 35.736-000 – coordenada geográfica: LATITUDE 19.351674 E LONGITUDE – 44.008764.
- 4.4. O frete de deslocamento do ativo presente no tópico 1 desse documento, até as instalações da antarquia, será de modalidade CIF e de responsabilidade da contratada.
- 4.5. No valor dos serviços já estão previstos todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como FRETE: Preço CIF/SAAE.
- 4.6. Os serviços poderão ser regatados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.8. Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, os motivos que impossibilitem o cumprimento do serviço no prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.9. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 4.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.11. Deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE; e não poderá onerar o objeto do contrato.

4.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.14. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

4.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);

4.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, b, da Lei nº 14.133/2021.

4.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

4.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

4.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.24. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêner.

4.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.26. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

4.27. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

4.28. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;

4.29. Reparar, renovar, reafirmar ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

5) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

5.1) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5.2) Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.3) Habilitação jurídica

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

d) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresabrazil/pt-br/compreendedores>;

e) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SUJ ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

g) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

h) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária,** respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

i) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 2021.

g) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

h) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2019 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4) Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.5) *Qualificação Econômico-Financeira*

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor emitida até 60 dias antes da data de abertura - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.6) *Qualificação Técnica*

5.6.1. Atestado de capacidade técnica, tendo o Licitante como executor do serviço ou fornecedor do material, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para prestações de serviços pertinentes e/ou compatíveis com o objeto deste instrumento.

5.6.2. A execução dos serviços contratados se dará exclusivamente pelos funcionários da empresa contratada, ou por estes em conjunto com outros profissionais igualmente habilitados para tanto, sob a responsabilidade técnica daqueles, preferencialmente com a anuência da contratada.

5.6.3. Após análise da documentação apresentada pelo licitante que arrematar o(s) lote(s), somente será DECLARADO VENCEDOR após emissão do parecer técnico emitido pelo setor requisitante.

5.6.3) *VISITA TÉCNICA*

VISITA TÉCNICA: OPCIONAL. Deverá ser realizada até 1 (um) dia anterior à sessão do Pregão, devendo ser agendada no pelo e-mail: eletroneo@saatelagoas.com.br e/ou gerenciamento@saatelagoas.com.br – com Fernando Nogueira. Será realizada a VISITA TÉCNICA do licitante nos locais da prestação de serviços, ocasião em que lhe será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

A finalidade da visita técnica é permitir que o licitante conheça as áreas envolvidas e suas estruturas organizacionais, bem como solicite outros esclarecimentos que julgue necessários à formulação das propostas e a futura execução do objeto.

O licitante deverá nomear um representante, por meio de documento, com autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita Técnica.

Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

As empresas interessadas em habilitarem-se para o certame deverão proceder visita técnica na sede da Contratante, em horário agendado previamente, conforme orientações contidas no instrumento de convocação. Como resultado da participação da empresa na visita, lhe será fornecido um documento intitulado de “Atestado de Visita Técnica”.

Durante a visita técnica pretende-se abordar junto às empresas interessadas, aspectos relativos ao desenvolvimento do processo licitatório e as especificações deste Termo de Referência, além de questões relativas à contratação e a execução do objeto, de forma a garantir assertividade na elaboração das propostas.

Será necessário o credenciamento de 1 (um) representante da empresa interessada, entretanto, a mesma poderá enviar a visita, o número de representantes que desejar.

O representante a ser credenciado, pela empresa interessada, deverá identificar-se exibindo documento de identidade com foto ou outro documento equivalente: procuração da empresa e comprovante de capacidade técnica.

Os documentos necessários para credenciamento do representante da empresa interessada devem demonstrar a autonomia do mesmo em desempenhar tal função. Os documentos poderão ser os originais ou apresentados em cópias legíveis, autenticadas por cartório competente ou pela Contratante.

O licitante que julgar dispensável a realização da referida visita técnica, deverá apresentar uma Declaração, atestando que possui conhecimento dos serviços a serem executados. Este documento deverá ser apresentado juntamente com as peças exigidas na habilitação.

6 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

6.1. DOS DEVERES DO CONTRATADO:

6.1.1 Apresentar ao CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

6.1.2 Realizar reuniões com o CONTRATANTE quando solicitada;

6.1.3 Cumprir todos os objetivos listados neste termo de referência;

6.1.4 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato inerentes à execução do objeto contratual;

6.1.5 Submeter-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente as reclamações formuladas;

6.1.6 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

6.1.7 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

6.1.9 Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

6.1.10 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

6.2. DOS DEVERES DO CONTRATANTE:

6.2.1 Realizar o pagamento pelos serviços a serem realizados, no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço contratado;

6.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.2.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.2.4 Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PAGAMENTO

7.1. Após a homologação da licitação, será formalizado entre o SAAE de Sete Lagoas e a(s) empresa (s) vencedora (s) do certame, a respectiva nota de empenho/Ordem de Serviços.

7.2. Após emissão da ordem de prestação de serviço pelo SAAE de Sete Lagoas, a empresa contratada iniciará os serviços conforme a demanda da Autarquia, sendo que a conclusão do serviço deverá ocorrer em 20 (vinte) dias após a aprovação do orçamento pelo Setor Requisitante.

7.3. O prazo de vigência da Ordem de Serviços será por prazo indeterminado, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas.

7.4. O pagamento ocorrerá após o ateste da nota fiscal pelo Sator Requisitante referente aos serviços prestados pelo Contratado.

7.5. O pagamento será efetuado pelo SAAE de Sete Lagoas em até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is). A(s) Nota(s) Fiscal(is) deve (rão) estar acompanhada (s) de cópia(s) das Certidões Negativas de Débito que comprovem a regularidade junto ao FGTS, INSS, a Fazenda Municipal, conforme Lei Municipal nº 5.335/1997 e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.6. A Nota Fiscal apresentada pela empresa deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia da Ordem de Fornecimento – O S ;
7.7. Em caso de irregularidade na emissão do(s) documento(s) fiscal(is), o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

8. SANÇÕES PREVISTAS

8.1. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

- advertência, observado o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.569/2016;
- multa, observado o disposto nos artigos 7º ao 10 do Decreto Municipal nº 5.569/2016;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observado o disposto nos artigos 11 ao 14 do Decreto Municipal nº 5.569/2016;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, observado o disposto nos artigos 15 ao 19 do Decreto Municipal nº 5.569/2016;
- Impedimento de licitar, nos termos da lei;
- Impedimento de contratar, conforme lei.

8.2. Compete ao Secretário Municipal titular da pasta ou ao seu equivalente nos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal aplicar as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 5.569/2016, devendo, em caso de recurso administrativo, após manutenção da decisão recorrida, remeter tal recurso para análise e julgamento do Prefeito, ou a quem for delegada a presente competência.

8.3. Compete ao Departamento de Licitações e Compras apurar e aplicar as penalidades cabíveis quando verificados atos ilícitos relacionados ao comportamento do licitante durante o certame, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.569/2016.

8.4. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação aplicar as penalidades cabíveis quando verificados atos ilícitos relacionados ao comportamento do contratado.

8.5. A competência para aplicação de penalidades prevista no Decreto Municipal nº 5.569/2016 não se aplica à Administração Indireta na hipótese de existência de instrumento normativo interno em sentido contrário.

8.6. Toda e qualquer infração decorrente do não cumprimento das normas de licitação ou de contratos celebrados com a Administração Municipal devem ser formalmente informadas por quem delas tiver ciência à Comissão Especial criada para apuração de tais infrações.

8.7. A responsabilidade do infrator será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e critérios, e eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

[Assinatura]



O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços poderão ser recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140 I, a, da Lei nº 14.133).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos a contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 e art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando a CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas, e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.1. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar, e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

[Assinatura]



A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A NOTA FISCAL CONTENDO O MESMO CNPJ DO EMPENHO, PARA EFEITO DE PAGAMENTO DA DESPESA.

DEVERÁ SER DESTACADO NA NOTA FISCAL, O IMPOSTO DE RENDA DEVIDO OU JUSTIFICAR A ISENÇÃO/ÃO INCIDÊNCIA, CONFORME IN 1234/2012 E 2145/2023 DA RECEITA FEDERAL. A OMISSÃO DESSES DADOS NA NOTA FISCAL AUTORIZA O ENTE PÚBLICO A RECOLHER O TRIBUTO.

EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 265/2022 ART. 234 & 2º, TODA EMPRESA LOTADA EM SETE LAGOS QUE PRESTAR SERVIÇOS PARA O SAAE DEVERÁ DESTACAR O ISSQN, E MENCIONAR NA NOTA FISCAL VALOR BRUTO E LÍQUIDO. CASO O CONTRIBUINTE DEIXE DE INFORMAR A ALÍQUOTA EFETIVA E O VALOR DO IMPOSTO NA NOTA, INDEPENDENTEMENTE DE SER SIMPLES NACIONAL, O SAAE NA CONDIÇÃO DE RETENTOR TRIBUTÁRIO APLICARÁ A ALÍQUOTA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) E RECOLHERÁ O TRIBUTO PARA O MUNICÍPIO.

10.2. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária vigente para cada objeto.

10.3. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Com o objetivo de adiantar e facilitar os pagamentos das notas fiscais por parte da Tesouraria, **favor informar nas notas fiscais os dados bancários para pagamento.**

Os pagamentos serão efetuados, via de regra, por meio de TED.

Para as empresas que enviam boletos junto das notas fiscais, os mesmos só serão pagos se estiverem no valor correto (LÍQUIDO DA NF, após abatidos os tributos), no vencimento correto (de acordo com a Ordem de Serviço) e em nome do próprio FORNECEDOR (de acordo com a Ordem de Serviço).

Caso o boleto esteja em desconformidade com os dados acima, serão desconsiderados e não nos responsabilizaremos por atrasos nos pagamentos (por esse motivo).

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAAE de Sete Lagoas/MG.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DA PUBLICIDADE

13. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamentam no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

As partes se comprometem também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Para a execução dos serviços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Nos casos que tiverem assinatura do contrato, as partes concordam que:

- (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção,
- (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida,
- (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejara a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

Antes da assinatura do contrato (quando for o caso), a CONTRATADA deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

Sete Lagoas/MG, 9 de junho de 2025


GUSTAVO HENRIQUE LIMA GAMA
Responsável pela Habilitação deste TR



PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA RECEBER, EXAMINAR E JULGAR DOCUMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS INSTAURADOS PELO SAAE.**

O Diretor Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o Código da Organização Geral da Autarquia e em consonância com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para receber, examinar e julgar os documentos relativos aos processos licitatórios nas *modalidades, Pregão Eletrônico, Leilão, Concorrência, bem como processar as Dispensas e Inexigibilidades de Licitação* a serem instaurados pela Autarquia a partir do dia 02/01/2023.

Art. 2º - Deverão compor os membros dessa Comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Membros efetivos:

- I - Leonardo Davince Goulart - Presidente
- II - Kayo Patrick Andrade Lacerda – Equipe de Apoio
- III - Cirleidy Brandão de Santana -- Equipe de Apoio
- IV – Rodrigo Ferreira Gomes – Equipe de Apoio
- V - Gustavo Henrique Lima Gama – Equipe de Apoio
- VI – Leonardo Alves de Araújo – Equipe de Apoio
- VII - Flávio Recch Lavareda / Supervisor Jurídico – Equipe de Apoio

Membro(s) suplente(s):

- I - Valsilana Rosária Silva Pena

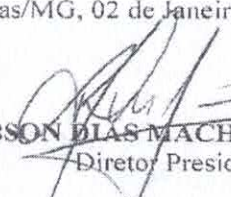
Art. 3º - O Presidente será designado para todos os efeitos Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, LX da lei federal 14.133/2021.

Art. 4º - Os demais membros acima designados comporão a Equipe de Apoio do Agente de Contratação, nos termos do art. 8º, § 1º da lei federal 14.133/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

Sete Lagoas/MG, 02 de Janeiro de 2023.


ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Diretor Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, DATA

Número da edição

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

PORTARIA Nº 002 DE, 2 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA PORTARIAS Nº 01 E 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 E REVOGA A PORTARIA Nº 08 DE 24 DE MARÇO DE 2023 QUE "NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO".

O Diretor Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o Código da Organização Geral da Autarquia e, em consonância com o que determina a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 08 de 24 de março de 2023, bem como alterar os incisos II e VII do artigo 2º da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023 que "*Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio*", os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

II – Rodrigo Ferreira Gomes – Presidente, em substituição ao servidor Kayo Patrick Andrade Lacerda.

VII – Vanessa Iolanda Soares da Silva – Supervisora Jurídica – Equipe de Apoio, em substituição ao servidor Sr. Flávio Recch Lavareda."

Art. 2º Fica inserido o parágrafo único, bem como alterado o inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023, que "*Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio*", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

II – Rodrigo Ferreira Gomes – Presidente, em substituição ao servidor Kayo Patrick Andrade Lacerda.

Parágrafo único. O Presidente será designado para todos os efeitos Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, LX da lei federal 14.133/2021".

Art. 3º Os demais membros designados por meio da Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023, continuarão a compor a Equipe de Apoio, em colaboração com o respectivo Agente de Contratação, nos termos do art. 8º, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2025.

Sete Lagoas, 02 de janeiro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DA MATA
Diretor Presidente do SAAE


Flávio Henrique F. da Mata
Diretor Presidente
SAAE - Sete Lagoas



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **7545/2025**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **031/2025**
Registro de Preços: **022/2025**
Objeto: **Serviços**

Ao

Sr. Leonardo Davince Goulart - Agente de Contratação e Equipe de Apoio

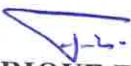
Nos termos do contido na Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decretos municipais nº 4.327/11, nº 4.328/11, e nº 5.569/16, e respectivas alterações, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

SRP para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de recuperação e manutenção em válvulas borboleta Wafer DN20, conforme ETP e termo de referência em anexo aos autos.

O valor estimado para o presente processo é de R\$ 505.052,86 (quinhentos e cinco mil cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A Comissão de Licitações adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se, se necessário.

Sete Lagoas/MG, 9 de junho de 2025


FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DA MATA
Diretor Presidente
SAAE